

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 297V/2023

A aluna **EMILY CRISTINA AVILA MULINARI DE OLIVEIR**, da turma **9D**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

A referida aluna tem várias anotações pedagógicas e disciplinares, conforme anexo, e resumo a seguir: Alteração no fardamento (tênis sujo), conversa em forma, sem biriba, chegou atrasada. Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XVIII - Providenciar e dispor de todo o material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares; O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza MÉDIA.

Ainda há as agravantes dos Art. 210: V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos; Não há circunstâncias atenuantes.

Fica ciente de que perde **5** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **25** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

, 04 de maio de 2023.

3º Sgt. QPM 2-0 Samuel de Souza,
INSPETOR DE TURNO

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____